

O QUE É?

A Violência Filioparental (VFP) é identificada e definida, em 1979, como Síndrome dos Progenitores Maltratados. A designação adotada em 2006 - Violência Filioparental (tradução de *child-to-parent violence*) - reporta-se à **violência de filhos/as contra os/as seus/suas progenitores/as ou pessoas adultas** que ocupem o seu lugar.

Da necessidade de encontrar uma definição clara, concreta e consensual de VFP, a Sociedade Espanhola para o Estudo da Violência Filioparental apresenta, em 2017, a seguinte proposta: «Comportamentos repetidos de violência física, psicológica (verbal ou não verbal) ou económica, dirigida às e aos progenitores, ou àqueles que ocupem o seu lugar». Excluem-se, desta definição de VFP:

- agressões pontuais, que ocorrem num estado de consciência diminuída e que desapareçam quando se recupera (intoxicações, síndromes de abstinência, estados delirantes ou alucinações);
- agressões causadas por perturbações psicológicas (transitórias ou estáveis) (autismo ou deficiência mental grave);
- parricídio sem histórico de agressões anteriores.

Ainda que não esteja definido um critério científico para especificar a idade do/a agressor/a, é consensual que, independentemente da idade, **pode existir VFP sempre que vítima e agressor/a exerçam os papéis de cuidador/a e dependente**, respetivamente.

A VFP emerge como sintoma de uma relação familiar perturbada, em que se regista uma inversão da hierarquia familiar, na qual o controlo é conquistado e assumido pelos/as filhos/as, através de ameaças, chantagens e/ou agressões. Uma vez conseguido o pretendido, este padrão relacional intensifica-se e rigidifica-se.

QUEM É A VÍTIMA?

A VFP é dirigida a pais e mães ou àqueles e aquelas que ocupem o seu lugar como cuidadores/as.

Os estudos indicam que esta violência é **maioritariamente dirigida às mães**, com maior prevalência em famílias monoparentais. Entende-se, contudo, que tanto pais/mães como filhos/as estão em sofrimento e são vítimas do padrão de relação que estabelecem: pais/mães, porque se sentem inibidos/as de exercer o seu papel, por medo e insegurança; e filhos/as, porque, na ausência de referências normativas, veem comprometido o seu desenvolvimento adequado.

¹Para o desenvolvimento do conteúdo desta folha informativa, a APAV contou com a colaboração de Neusa Patuleia, Investigadora Doutoranda em Violência Filioparental na FPCE-UC e FP-UL, Psicóloga Clínica e Terapeuta de Casal e Familiar. Sobre a temática da VFP, sugere-se, entre outras publicações, o artigo *Narrativas e Representações sobre Violência Filioparental numa amostra de Profissionais*, de Neusa Patuleia e Isabel Alberto, no Número 1 da Miscellanea APAV. Este artigo está disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Miscellanea_APAV_01.pdf.

DADOS ESTATÍSTICOS



Tal como acontece em outras formas de violência intrafamiliar, é consensual que a prevalência da VFP é superior à que os dados estatísticos assinalam.

De acordo com os últimos dados estatísticos da APAV, entre 2013-2018, registou-se um total de 4092 pais/mães agredidos/as por filhos/as em ambiente doméstico, sendo que 176 dos/das filhos/as tinham menos de 18 anos e 585 tinham entre 18 e 25 anos.

FONTE: Estatísticas APAV | Violência Filioparental 2013-2018. Disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_VD_Violencia_Filioparental_2013_2018.pdf.

QUAL O IMPACTO?

A VFP não é um problema individual ou uma questão restrita ao contexto familiar, sendo antes um **problema social e de saúde pública**. Compreender a VFP de forma integrada implica entendê-la como o sintoma de uma relação familiar perturbada, que emerge numa linha evolutiva do desenvolvimento familiar. Neste contexto, a violência assume a função de manter a homeostase familiar, em torno da qual o sistema se organiza e vincula, o que dificulta o reconhecimento destes comportamentos como formas inaceitáveis de violência que comprometem o funcionamento familiar.

Cada vez mais, se vê chegar ao sistema de promoção e proteção casos de famílias, de todos os estratos sociais, cujos/as jovens adotam comportamentos de risco sem que pais/mães se sintam capazes de lhes impor limites. Esta situação também se reflete no paradigma do acolhimento

juvenil, que atualmente ultrapassa a satisfação das necessidades básicas e carências, assim como na proteção em relação a terceiros e outros contextos, tendo-se vindo a acolher crianças e jovens com problemas de comportamento e de alteração da conduta em contextos familiares, caracterizados por uma subversão da hierarquia familiar, propensos à VFP física, psicológica ou económica.



TESTEMUNHO

Sofia, com 15 anos de idade, vivia com os pais. Começou a namorar com Dani, a faltar às aulas e a passar noites fora de casa, sem autorização dos pais.

O pai relatava: «Passamos as noites num desassossego à procura dela e já fomos à polícia pedir ajuda algumas vezes. Depois, encontrámo-la quase sempre com ele (namorado), numa miséria de estado (...) Ralhámos, promete que não volta a fazer, mas depois esquece-se!»

A mãe contava: «Depois, fica meiguinha e faço-lhe tudo (...) mimo-a, para que perceba que em casa é que está bem (...) compro as bolachas preferidas, levo-lhe o pequeno-almoço à cama, vamos às compras e ela promete não voltar a fazer.» Sofia acabou por ser acolhida numa instituição, depois de uma ausência de casa e da escola de uma semana.

No decorrer da intervenção familiar, a mãe acabou por contar que, durante as discussões, a filha lhe chamava nomes, chegou a empurrá-la e ameaçou que arranjará «dinheiro na rua», se a mãe não lho desse.

Na sequência de um plano de intervenção estruturado e concertado, incidindo nas várias áreas de vida de Sofia a partir da intervenção familiar, foi possível a posterior reunificação familiar.

Considerando que a VFP assume uma posição central «escondida» na relação familiar, em torno da qual o sistema se fecha, organiza e mantém, foi possível, com intervenção terapêutica familiar, redirecionar o foco para a dinâmica familiar, promovendo a mudança no sistema familiar, através da meta-comunicação e da reestruturação ao nível dos papéis e responsabilidades inerentes à relação pai/mãe-filhos/as.

Resultado das características das sociedades atuais, a crença generalizada de que os/as progenitores/as têm de proteger os/as seus/suas filhos/as e a falta de clareza sobre o que é um comportamento aceitável ou intolerável têm contribuído para o reconhecimento tardio da VFP, mesmo entre profissionais e decisores políticos, limitando a intervenção. Conhecer a VFP torna-se, cada vez mais, uma necessidade de grande relevância social, a fim de favorecer o desenvolvimento de recursos para intervir nestas famílias.

As famílias que sentem a sua função parental comprometida, na sequência de vivências de VFP, devem solicitar ajuda aos serviços competentes na área da família, infância e juventude, nomeadamente às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

A APAV disponibiliza apoio gratuito e confidencial a vítimas de qualquer forma de violência ou crime, suas famílias e amigos/as. Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (contactos em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos).

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

Apesar de o fenómeno da VFP ter registado números significativos nos últimos anos, esta **problemática permanece na obscuridade**. A vergonha e a manutenção do mito da harmonia familiar favorecem o secretismo em torno do problema, o que tem contribuído para que a intervenção neste campo não tenha tido o desenvolvimento equivalente ao de outros tipos de violência intrafamiliar, como o abuso/negligência dos/das filhos/as ou a violência entre parceiros íntimos.



RECURSOS APAV

www.apav.pt/folhasinformativas
www.infovitimas.pt